



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1065/91 -

**EMENTA:** Faz concessão de uso do Centro de Abastecimento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Extraordinária, realizada aos 23.07.91, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Julho de 1991

  
CORNÉLIO PARENTE MUNIZ  
- Prefeito -

**Art. 1º** - Outorga a Concessão de uso do Centro de abastecimento de propriedade deste Município a particular, para que o explore segundo a sua destinação específica.

**Art. 2º** - A Concessão a que se refere o artigo anterior será remunerada e por tempo determinado, nos termos das normas que regem os contratos administrativos.

**Art. 3º** - Aprovada a presente Lei, será realizada a concorrência na forma do Decreto-Lei nº 2.300/86.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da Concessão, correrão por conta do Concessionário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 23 de julho de 1991.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1065/91 -

EMENTA: Faz Concessão de uso do Centro de Abastecimento e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 23 ' de julho de 1991.

  
ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

= Presidente =

  
PEDRO PEREIRA DE LIMA

= 1º Secretário =

  
PEDRO PEREIRA NETO

= 2º Secretário =